

# EDITAL ESPECÍFICO 32.06/2020 – DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL (CÓDIGO 1109)

Retificado em 23/09/2020

## 1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição e o envio dos documentos necessários à avaliação do candidato será realizada via web, de 19 a 28 de setembro, até as 13h00min no link disponível na página do Edital 032/2020/PRPGP, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.

1.1.1. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das normas gerais e das orientações estabelecidas neste Edital específico.

1.1.2. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.

1.1.3. O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição, conforme instruções do Edital Geral e deste edital específico.

1.1.4. A ausência destes documentos necessários a avaliação acarreta na eliminação do candidato.

## 2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1. Área de Concentração: CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (02 vagas).

2.1.1. Número de vagas por Linha de Pesquisa:

Linha de Pesquisa	Vagas	Potencial Orientador	Tópicos Específicos da Pesquisa
Geotecnia e Pavimentação	02	RINALDO JOSÉ BARBOSA PINHEIRO	Solos, Agregados, Pavimentação, Aterros Sanitários e Geotecnia Ambiental

2.1.2. As vagas ofertadas são alinhadas aos tópicos que estão descritos na coluna ao lado do provável orientador.

2.1.3. Os candidatos devem ser diplomados em Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Engenharias e áreas afins à Construção Civil e Preservação Ambiental.

2.2. Área de Concentração: RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL (01 vaga).

2.2.1. Número de vagas por Linha de Pesquisa:

Linha de Pesquisa	Vagas	Potencial Orientador	Tópicos Específicos da Pesquisa
Saneamento Básico e Ambiental	01	ELVIS CARISSIMI	Tratamento Biológico e/ou Físico-químico de Água, Esgoto Sanitário e Efluentes Líquidos Industriais, Tratamento de Lixiviados de Aterros Sanitários, Poluentes Emergentes, Processos Oxidativos Avançados, Avaliação do Ciclo de Vida, Análise de Riscos e Avaliação de Impacto Ambiental

2.2.2. As vagas ofertadas são alinhadas aos tópicos que estão descritos na coluna ao lado do provável orientador.

2.2.3. Os candidatos devem ser diplomados em Engenharias ou áreas afins aos Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental.

2.3. O candidato poderá participar em mais de um processo seletivo (para diferentes Cursos ou no mesmo), concorrendo para mais de uma vaga, devendo efetuar uma inscrição para cada vaga que concorrerá.

2.4. O(a) candidato(a) poderá efetuar uma inscrição apenas para cada linha de pesquisa.

2.5. O(a) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição na mesma linha de pesquisa, terá validada somente a última inscrição efetuada.

**3. DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO** (envio no ato da inscrição em formato digital, arquivo PDF, legível)

- 3.1. **Documento oficial de identificação com foto** (exemplo: RG, CPF, CNH, Passaporte, etc);
- 3.2. **Comprovante de titulação de Mestrado:** Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado de conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação para o 2º semestre de 2020;
- 3.3. **Histórico escolar do Curso de Graduação e de Mestrado;**
- 3.4. **Formulário de Intenção – Anexo 1**, devidamente preenchido e assinado, apresentado em [Anexo-1-Formulario-de-Intencao-Selecao-de-Ingresso-de-Doutorado.odt](#).
- 3.5. **Curriculum Vitae**, modelo Lattes/CNPq em <http://lattes.cnpq.br>;
- 3.6. **Planilha de avaliação** do Currículo Lattes – **Anexo 2**, disponibilizado em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/550/2020/09/Anexo-2-Ficha-de-Avaliacao-Curriculum-lattes-Doutorado.xlsx>, preenchida e acompanhada dos documentos comprobatórios;
- 3.7. **Pré-projeto de pesquisa – Anexo 3**, de acordo com o modelo disponibilizado em: [Anexo-3-Roteiro-para-elaboracao-do-projeto-de-pesquisa-Doutorado.pdf](#);
- 3.8. Informações adicionais sobre a seleção e o curso poderão ser obtidas na página do Programa <http://ppgec.ufsm.br> ou e-mail [ppgec@ufsm.br](mailto:ppgec@ufsm.br).

**4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** - A seleção constará de três etapas sequenciais. A nota final será computada a partir do somatório ponderado da Análise do Currículo (40%), Projeto de Pesquisa (30%) e Entrevista (30%).

**4.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO:** peso quatro (4,0)

- 4.1.1. A Análise do currículo dos candidatos será realizada de acordo com a Ficha da Avaliação do Currículo Lattes disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/550/2020/09/Anexo-2-Ficha-de-Avaliacao-Curriculum-lattes-Doutorado.xlsx>.
- 4.1.2. A ficha de avaliação do currículo deve estar preenchida e acompanhada da documentação comprobatória. No espaço correspondente no formulário indicar DOI ou link para acesso on-line ou nome do arquivo do comprovante caso seja encaminhado em formato PDF via sistema de inscrições da UFSM. Se tiver mais de um item, liste todos no espaço e identifique-os claramente no PDF caso seja a opção de envio escolhida. Indique claramente o ISSN da Revista nos casos correspondentes. Documentos não comprovados ou classificados incorretamente não serão computados.
- 4.1.3. Cada arquivo/campo a ser inserido poderá ter o tamanho máximo de 5 MB. Serão disponibilizados três campos para o envio do Anexo 2 e das comprovações.
- 4.1.4. O Qualis de referência para a avaliação da produção intelectual/científica corresponde às publicações na área de Engenharias I de acordo com: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- 4.1.5. Para cada linha de pesquisa, ao candidato que obtiver pontuação total igual ou superior a 100 pontos na Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae será atribuída nota 10,0 (dez) para fins de cálculo da média final das provas. Aos demais candidatos, serão atribuídos, no currículo, notas proporcionais, tendo como fator de proporcionalidade a relação entre a sua pontuação e os 100 pontos. Caso nenhum candidato obtenha pontuação igual ou superior a 100 pontos, ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), e os demais candidatos terão nota no currículo proporcional à nota do candidato com maior pontuação, tendo como fator de proporcionalidade a relação entre a sua pontuação e a pontuação máxima;

- 4.1.6. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, os originais da documentação comprobatória, sob pena de desclassificação do candidato, caso detectada alguma inconsistência, indícios de adulteração de documentos ou similar.
- 4.2. **PROJETO DE PESQUISA:** peso três (3,0)
- 4.2.1. O projeto de pesquisa deverá ser, preferencialmente, na linha de pesquisa de interesse do candidato, com no máximo cinco páginas seguindo o modelo disponibilizado em: [Anexo-3-Roteiro-para-elaboração-do-projeto-de-pesquisa-Doutorado.pdf](#).
- 4.2.2. Na análise do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes critérios:
- a) Adequação à temática da linha de pesquisa e do orientador indicado (até 1 ponto);
  - b) Justificativa e fundamentação teórica (até 2 pontos);
  - c) Clareza metodológica (até 2 pontos);
  - d) Viabilidade de execução do projeto proposto (até 1 ponto);
  - e) Conhecimento do tema de pesquisa (até 4 pontos).
- 4.3. **ENTREVISTA:** peso três (3,0).
- 4.3.1. A entrevista com o candidato seguirá o roteiro descrito no Anexo 4, disponível em: [Anexo-4-Roteiro-de-Entrevista-Doutorado.pdf](#)
- 4.3.2. O candidato deverá acompanhar a publicação com o agendamento da entrevista a ser publicado em: <http://ppgec.ufsm.br>;
- 4.3.3. A publicação ocorrerá com pelo menos 48 horas de antecedência;
- 4.3.4. A entrevista ocorrerá por videoconferência e terá a duração máxima de 20 minutos;
- 4.3.5. O não comparecimento na entrevista acarretará na desclassificação do candidato;
- 4.3.6. Cada candidato será entrevistado, de forma simultânea, por dois ou mais docentes pertencentes ao PPGEC.
- 4.4. Toda a documentação deve ser enviada será na forma digital no ato da inscrição, formato de arquivo PDF, não é aceito o envio de arquivos editáveis.
- 4.5. O candidato que zerar alguma das etapas 4.1, 4.2 e 4.3 será reprovado.
- 4.6. A nota mínima para a classificação do candidato será 5,0 (cinco).
- 4.7. Em caso de empate será considerado, como critério de desempate, o valor bruto da pontuação referente ao Grupo II, Produção Científica da Ficha da Avaliação do Currículo Lattes, item 4.1. Persistindo o empate, as notas deste Grupo serão consideradas, individualmente, na sequência crescente dos itens do grupo (maior nota do primeiro item do grupo, e assim, por diante). Persistindo o empate, será utilizada a idade do candidato como critério de desempate, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- 4.8. O período de análise do currículo, projeto de pesquisa e entrevista com o candidato, itens 4.1, 4.2 e 4.3 ocorrerão entre os dias 29 de setembro a 16 de outubro de 2020.
- 4.9. A divulgação das notas de cada etapa da avaliação e das notas finais será realizada até o dia 16 de outubro de 2020.
- 4.10. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, divulgará a relação de candidatos classificados e suplentes até o dia 16 de outubro de 2020. O candidato que desejar contestar o resultado final e a listagem de candidatos classificados e suplentes, poderá interpor recurso administrativo em formulário que será disponibilizado no [site do PPGEC](#), através de e-mail [ppgec@ufsm.br](mailto:ppgec@ufsm.br) nos prazos estipulados no Edital Geral 032/2020.

Prof. Dr. Luciano Pivoto Specht  
Coordenador